

TELEBRAS
CARGO 4: ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
OCUPAÇÃO: ANALISTA SUPERIOR – SUBATIVIDADE: AUDITORIA

Prova Discursiva

Aplicação: 15/11/2015

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

1. O auditor aplica certos testes de auditoria para obter as evidências ou as provas necessárias à formulação de sua opinião. Entre eles, os mais conhecidos e os mais comumente aplicados são os testes de observância e os testes substantivos.

O teste de observância visa provar a credibilidade do sistema de controle interno estruturado pela empresa, ao passo que a avaliação da regularidade e da exatidão do registro das operações é obtida a partir da aplicação dos testes substantivos. A revisão analítica é um dos procedimentos básicos a ser considerado pelo auditor na aplicação dos testes de observância e substantivos, devendo seu uso ser considerado caso o auditor perceba variação inesperada ou tendência atípica em determinado enquadramento contábil (relacionamento econômico-financeiro). Se a revisão analítica não for suficiente para dirimir as questões suscitadas, o auditor deverá executar novos procedimentos de auditoria ou combinar testes de observância com substantivos, até formar opinião para conclusão satisfatória.

Caso a revisão analítica não seja suficiente para elucidar a questão, o auditor poderá aplicar testes combinados. Se a conta-problema for de natureza devedora, o auditor poderá optar pelo teste de superavaliação, que é o mais indicado para confirmar se o saldo da conta está errado para mais.

2. A aplicação do teste de superavaliação é simples, o auditor poderá optar pela forma em que irá rastrear o valor em suspeição a partir do registro no livro razão até o documento-suporte do lançamento contábil, que pode ser mais bem compreendido pelo fluxograma horizontal abaixo (**sem prejuízo de sua concepção na vertical**), **por contemplar todas as etapas imprescindíveis à validação do referido teste:**

Razão	→	registro final	→	registro intermediário	→	registro inicial	→	documento original suporte do lançamento contábil
-------	---	----------------	---	------------------------	---	------------------	---	---

3. Cabe frisar que o teste de superavaliação, na essência, exige atendimento a certos requisitos não identificáveis no fluxograma, mas necessários à formação de opinião do auditor. São eles:

- conferência da soma da conta da razão geral;
- seleção do débito/parcela e conferência de seu valor com o valor total dos registros geral, intermediário e inicial;
- conferência da soma dos registros final, intermediário e inicial;
- conferência do valor do registro inicial com o documento original, suporte do lançamento contábil.